

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.154 DE 13 DE OUTUBRO DE 2009

EXPEDE LICENÇA DE INSTALAÇÃO.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 13/10/2009, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei nº 5.101, de 04/10/2007, e pelo Decreto nº 41.628, de 12/01/2009,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/201.345/2008, referente ao requerimento de Licença de Instalação do Instituto Estadual do Ambiente – INEA para o Sistema de Esgotamento Sanitário, constituído de construção de rede coletora e de Estação de Tratamento de Efluentes, localizada na Praia de Proveta, Ilha Grande, Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença de Instalação nº I-06/09, da Superintendência da Baía da Ilha Grande – SUPBIG, favorável à emissão da licença requerida,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença de Instalação para o Instituto Estadual do Ambiente – INEA para o Sistema de Esgotamento Sanitário, constituído de construção de rede coletora e de Estação de Tratamento de Efluentes, localizada na Praia de Proveta, Ilha Grande, Município de Angra dos Reis.

Parágrafo Primeiro – A expedição da Licença de Instalação está condicionada à manifestação da Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas – DIBAP.

Parágrafo Segundo – As obras de construção da Estação de Tratamento de Efluentes serão iniciadas após a liberação legal do terreno destinado à mesma.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2009

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 16/10/09.